



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

PROCESSO SELETIVO FADEMA 33/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO “Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho”**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 33/2022** para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **Auxiliar de Laboratório**, 01(uma) vaga para **Laboratorista Químico** e 01(uma) vaga para **Supervisor do Laboratório Clínico**, discriminados no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 27 de janeiro de 2022**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 003/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- 1.3. As contratações se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto em referência, obedecendo os prazos legais da **Lei DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**.
- 1.4. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6. Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado;
- 1.7. Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

**2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

**TABELA 1**

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Atuação	Vagas	Regime de Contratação
Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho	Auxiliar de Laboratório	- Conclusão de curso Técnico reconhecido pelo MEC, em qualquer área de formação.	40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço	01	CLT – Contrato por prazo determinado
Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho	Laboratorista Químico	- Conclusão de curso Superior Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC	40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço	01	CLT – Contrato por prazo determinado



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaiçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho	Supervisor de Laboratório Clínico	Conclusão de curso Superior em Biomedicina reconhecido pelo MEC	40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço	01	CLT – Contrato por prazo determinado
--	-----------------------------------	---	--	----	--------------------------------------

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- 3.1.1 Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/M4jjdUBrw9FKamBc8>  
3.1.2 No ato de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos (**exclusivamente no formato PDF**):

#### REQUISITOS MÍNIMOS (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

- Cédula de Identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Como requisitos mínimos: Diploma ou atestado de Colação de Grau;

#### DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO (DOCUMENTOS AVALIATIVOS)

- Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
- Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5(cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital. Os cursos ou capacitações inferiores a 20 horas não serão aceitos.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional comprovada na área função prevista na TABELA -1;	1,0 ponto por mês completo (30 dias)	70
C1	Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5(cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital	1 ponto por curso (carga horária mínima de 20 horas)	30
<b>Total</b>			<b>100</b>

LEGENDA:  
E1 = Experiência Profissional  
C1 = Cursos e qualificações

- 3.1. A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição (on-line).
- 3.3. Será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que conste explicitamente que não há nenhuma pendência e aguarda apenas a emissão do diploma.
- 3.4. Os documentos ilegíveis ou aqueles que não expressarem corretamente as informações necessárias a pontuação, serão considerados como inexistentes.
- 3.5. Não ser ex-empregado da Fundação, cujo período de contrato de trabalho tenha alcançado 24 meses sucessivos. Neste caso deve ser observado o período de carência de 6 (seis) meses sem vínculo, contados retroativamente à data da convocação, para a nova contratação.
- 3.6. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 3.7. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

### 4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **única fase, contendo avaliação documental (requisitos mínimos e experiências), em um total de 100 (cem pontos)**;
- 4.2. O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

#### DO CÔMPUTO DAS NOTAS

- a) **A avaliação prevista no E-1** será da seguinte forma: - Experiência profissional na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
- b) **A avaliação C1- será da seguinte forma:** - Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5(cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital. Os cursos ou capacitações inferiores a 20 horas não serão aceitos.
- c) Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
  - (1) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- d) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- e) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- f) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- g) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato(a) na sua inscrição.
- h) Para **AVALIAÇÃO DO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO (C-1)**, serão considerados documentos expedidos pelo órgão correspondente, devendo apresentar, no mínimo: Nome da entidade qualificadora, data da certificação, nome do curso/capacitação, carga horária mínima de 20 horas por certificado, assinatura do representante legal, sob pena de não serem avaliados.

#### 4.2 - DISPOSIÇÕES COMUNS DAS AVALIAÇÕES

a- Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital ou que não comparecer à entrevista.

b- Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

c- Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item E1;
2. Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

d- A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br), apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.

f- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

#### 5 DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso para cada fase, após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 5.2 O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- 5.3 Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br) com o título: **RECURSO EDITAL N.33/2022**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- 5.4 Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 5.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- 5.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- 5.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.



## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

### 6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1** São condições para a contratação após a aprovação no presente processo seletivo, sob pena de desclassificação:
- 6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
  - 6.1.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
  - 6.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
  - 6.1.4 Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
  - 6.1.5 Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela FADEMA.
  - 6.1.6 Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados retroativamente à data da convocação.
  - 6.1.7 Não figurar no quadro de servidores ativos do IFSULDEMINAS.
  - 6.1.8 Possuir todos os requisitos estabelecidos no presente Edital.
  - 6.1.9 Apresentar documentação de registro completa na data, horário e local a serem indicados pela FADEMA, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.
- 6.2** Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- 6.2.1 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
  - 6.2.2 As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.
- 6.3** Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.

### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- 7.2 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 7.3 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 7.4 O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender às convocações, será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 7.5 De acordo com a necessidade da FADEMA, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.
- 7.6 A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.7 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

### 8 Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- 8.1** O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br), no prazo de 2 (dois) dias a contar da data da sua assinatura e publicação. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

Machado, 27 de Outubro de 2022.

**Renato Ferreira de Oliveira**  
Diretor Presidente da FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 33/2021**

**Função:**

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**Número de vagas:** 01 (uma) vaga

**Descrição sumária do cargo e atividades:**

Entende-se por Auxiliar de Laboratório o (a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Responsável pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição. Fazer a assepsia de material de laboratório em geral. • Realizar o enchimento, embalagem e rotulagem dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço. • Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias. • Conservar e manter limpo o laboratório. • Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório. • Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas. • Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados. • Controlar o estoque de material usado no laboratório. • Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores; • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

A forma de contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto Lei nº5.452/43 e suas alterações posteriores, sendo que o candidato(a) contratado(a) assinará contrato de prestação de serviço temporário, visando atender a necessidade temporária do Projeto.

---

**LABORATORISTA VETERINÁRIO**

**Número de vagas:** 01 (uma) vaga

**Descrição sumária do cargo:**

Entende-se por Laboratorista Veterinário o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:

Descrição: Executam ensaios físicos, químicos e biológicos. Garantir a calibração dos equipamentos segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente. O trabalhador fica expostos a materiais tóxicos e inflamáveis; preparar peças anatômicas para aulas e exposição. Exercer atividade de apoio, de assistência e de acompanhamento do trabalho em hospital veterinário. Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário. Pesquisar o animal, verificar sinais vitais dos animais, observar e relatar as condições físicas, atitudes e comportamentos. Orientar sobre cuidados gerais de higiene, conforme a prescrição e orientação do médico-veterinário. Ministrando medicamentos, vacinas e vermífugos e fazer curativos prescritos pelo Médico-Veterinário responsável. Auxiliar nos primeiros socorros e nas manobras de parto e cuidados neonatais. Preparar animais para procedimentos cirúrgicos, realizando tricotomia, higiene do paciente e antisepsia da pele. Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso e no procedimento de intubação do animal. Preparar animais e materiais para procedimentos médico-veterinários. Realizar a contenção física do animal. Auxiliar na coleta de material para exames clínicos. Identificar e embalar cadáver, após constatação do óbito do animal pelo Médico-Veterinário. Realizar cuidados gerais de limpeza, manutenção e esterilização de materiais e equipamentos. Controlar estoques, solicitar material e repor medicamentos e materiais

A forma de contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto Lei nº5.452/43 e suas alterações posteriores, sendo que o candidato(a) contratado(a) assinará contrato de prestação de serviço temporário, visando atender a necessidade temporária do Projeto.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**COORDENADOR DE LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO**

**Número de vagas:** 01 (uma) vaga

**Descrição sumária do cargo:**

Entende-se por Coordenador de Laboratório Clínico Veterinário o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:

Descrição: Gerenciar o laboratório de Análises Patológicas veterinárias, executar a análise de materiais biológicos veterinários. Garantir a calibração dos equipamentos segundo normas de segurança, saúde e meio ambiente. Gerenciar e supervisionar as atividades de apoio ao laboratório por funcionários e estagiários. Assumir a execução dos procedimentos em geral, levando conhecimento clínico e credibilidade aos exames realizados. Executar o processamento de sangue de animais e vários outros líquidos biológicos, realizar suas sorologias, realizar exames laboratoriais, tais como, imunologia, hematologia, bioquímica clínica, microbiologia, análise de líquidos corporais, entre outras. Responsabilidade pelos laudos emitidos. Preparar e executar ensaios de análises clínicas e anátomo-patológico, podendo assim ficar expostos a materiais tóxicos e inflamáveis.

A forma de contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto Lei nº5.452/43 e suas alterações posteriores, sendo que o candidato(a) contratado(a) assinará contrato de prestação de serviço temporário, visando atender a necessidade temporária do Projeto

**Remuneração:**

O candidato aprovado perceberá a seguinte remuneração, disposta em contrato, conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valores	Observação
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CLT – Prazo determinado	R\$ 1.252,12+ ajuda de custo R\$535,50 +insalubridade	*Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.
LABORATORISTA VETERINÁRIO	CLT – Prazo determinado	R\$ 1.948,13 + ajuda de custo R\$572,00 + insalubridade	*Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.
COORDENADOR DE LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO	CLT – Prazo determinado	R\$ 2.728,00 + ajuda de custo R\$572,00 +insalubridade	*Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II- DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 33/2022**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	27/10/2022 a 07/11/2022	Site
Resultado preliminar	09/11/2022	Site da FADEMA
Recurso contra o resultado preliminar	Até 10/11/2022	Via e-mail ( <a href="mailto:juridico@fadema.org.br">juridico@fadema.org.br</a> )
Resultado Final	14/11/2022	Site da FADEMA
Envio de documentação e exame admissional	14/11/2022 a 18/11/2022	FADEMA
Início das atividades	A definir	Sede do Hospital Veterinário

